

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



Responsável pela elaboração: Larissa da Cruz Vieira

E-mail: desenvolvimento1@bomjesus.rs.gov.br

Telefone Fixo/Ramal: (54) 3237-1045 / (R 224)

Bom Jesus, 28 de Junho de 2025

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO
DE DEMANDA - TFD**

Nº 65/ 2025

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

I – OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO

O Objeto do presente termo de referência trata-se da aquisição de material elétrico destinado à substituição de itens danificados no Centro de Informações Turísticas, visando garantir o pleno funcionamento e segurança do local.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária devido ao desgaste e à danificação dos materiais elétricos atualmente instalados no Centro de Informações Turísticas, comprometendo a iluminação e demais sistemas essenciais ao atendimento do público. A substituição dos itens é fundamental para manter a estrutura em condições adequadas de uso, segurança e acolhimento aos visitantes.

III – DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Material Especificado	QTD	UN	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Plug Macho 2P 10ª 250V	4	UN	**	**
2	Tomada 20ª padrão c/placa	10	UN	**	**
3	Fita Isolante 18mmx20m	3	UN	**	**
4	Lampada Bulbo Led 50w	10	UN	**	**
5	Lampada bulbo led 40w	15	UN	**	**
6	Tee de luz benjamin	4	UN	**	**
7	Refletor Cristal Garden Viena 50w	4	UN	**	**
8				**	**
Valor Total Geral:				R\$ *****	

IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. **Local:** Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação localizado na Praça Rio Branco, Centro, Nº367/ Bom Jesus- RS/ CEP 95290-000
- 4.2. **Horário:** Segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
- 4.3. **Prazo previsto para entrega, início da execução:** Até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação.
- 4.4. **Possibilidade de ajuste do prazo acima:** () Não () Sim

V – DO RECEBIMENTO

5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante.

5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.

5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

6.2. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

LARISSA DA CRUZ VIEIRA

Responsável pela elaboração

JESSICA MELO DA SILVA

Secretária Municipal de Turismo, Desenvolvimento
Econômico e Inovação

Versão 1.0 (30/01/2025)